



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº

003/2021

Aprovado em sessão extraordinária
22.02.2021 Por Unanime
votos favoráveis
Luiz
Presidente

Da Comissão De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei nº. 004/2021, que Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura a fim de Construir Quadra Poliesportiva com Vestiário na Escola Estadual Querência.

Vale ressaltar que para cobrir o crédito aberto, será coberto por Excesso de Arrecadação através de Recursos provenientes de Convênio no valor de R\$ 895.000,00, também por Recursos da Cota-Parte do ICMS no valor de R\$ 5.000,00.

II – ANÁLISE

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipal.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto, pois tem o objetivo de autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação nas peças orçamentárias, para fazer frente a Construção da Quadra Poliesportiva com Vestiário na Escola Estadual Querência. Tal ação é de suma importância, pois mesmo que a escola é de responsabilidade estadual, o município de Querência através de seus administradores públicos precisa acompanhar e fazer as devidas parcerias para que o processo educacional aconteça da melhor forma possível, prezando pela qualidade da infraestrutura a ser ofertada ao munícipe. Lembrando que a Educação ela é territorial, e que a inter-relação entre os entes federados é salutar e necessário para atender os serviços públicos com excelência. Diante do exposto, e sabedores da necessidade da Escola Estadual Querência frente a uma Quadra Poliesportiva, bem como da liberação do valor objeto dessa autorização, o qual vai ser garantido através de Convênio pelo Governo do Estado de Mato Grosso a fim de que o município de Querência entre como contrapartida, a condução da execução da obra, fato esse, que trará maior agilidade e eficiência ao processo, devemos ser sensíveis na análise de tal projeto para que possamos imediatamente iniciar o Processo de Certame Licitatório.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais, bem como a importância de aplicarmos esses recursos na melhoria da infraestrutura das escolas que estão criadas e localizadas no território do município.

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Executivo Municipal, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição encontra-se apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Sala das Comissões, 15 de Fevereiro de 2021.



Marcos Amorin
Presidente da CFAEO



Neiriberto Martins da Silva Hortal
Relator da CFAEO



Adeal Carneiro
Membro da CFAEO